
DISPUTAS POLÍTICAS E CRISE DE AUTORIDADE EM GOIÁS: A ADESÃO DAS ELITES
DIRIGENTES GOIANAS À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (1821-1822)

POLITICAL DISPUTE AND AUTHORITY CRISIS IN GOIÁS: ADHERENCE OF GOIÁS´ RULING
ELITE TO THE INDEPENDENCE OF BRAZIL (1821-1822)

Martha Victor Vieira⁵³

Resumo: A anuência das Cortes Constituintes de Lisboa com a formação de Juntas de Governo no Brasil reorganizou os fundamentos das relações políticas e institucionais e provocou várias inquietações no âmbito provincial, haja vista que essa medida significava uma oportunidade para as facções locais ascenderem ao governo, mediante eleições. Na província de Goiás, ocorreu uma aguerrida disputa pelo poder, envolvendo lideranças políticas tanto na Comarca do Sul quanto na Comarca do Norte. Nesse artigo, pretendemos analisar a crise de autoridade instaurada em Goiás na época da independência, devido às disputas políticas ocorridas entre as elites dirigentes na capital dessa Província.

Palavras-chave: Independência do Brasil. Elites Dirigentes. Província de Goiás.

Abstract: The consent of the Constituent Cortes of Lisbon to the formation of Juntas de Governo in Brazil reorganized the fundamentals of political and institutional relations and caused several conflicts within the provincial realm, considering that this measure meant an opportunity for local factions to ascend to the government by elections. In the province of Goiás there was a fierce dispute for power, involving political leaders in both South County and North County. In this article, we analyze the authority crisis established in Goiás at the time of Independence due to political disputes between the ruling elites in the capital of the province.

Keywords: Independence of Brazil. Ruling Elites. Province of Goiás.

Os primórdios político-administrativos e o desafio de superar distâncias

A capitania de Goiás foi criada pelo alvará de 08 de novembro de 1744, mas a chegada do primeiro governador, D. Marcos de Noronha, data de 1749. Graças à sua vasta extensão geográfica, a

⁵³ Doutora em História Social pelo Instituto de Filosofia, História e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Professora Adjunto do Colegiado de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína

capitania fazia divisa com Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Maranhão e Pará. Foi a mineração que impulsionou o povoamento dessa porção central do território que até então pertencia à capitania de São Paulo. O descobrimento das primeiras lavras pela expedição do paulista Bartolomeu Bueno da Silva, o moço, ocorreu por volta de 1726. Com a produção mineradora, essa região periférica ganhou visibilidade frente à metrópole, tornando-se uma das cinco capitanias mais ricas da América Portuguesa⁵⁴.

Na década de 1730, houve vários conflitos em Goiás, os quais foram marcados, por um lado, pela tentativa da Coroa de deter o controle administrativo e fiscal dos distritos mineradores; e por outro, pela intensa disputa pela jurisdição das capitanias limítrofes sobre as novas minas, que era agravada pelos dissídios entre os descobridores. Uma das consequências desses dissídios foi a “[...] a ordem régia de fechamento de todos os caminhos de Goiás, exceto o de São Paulo, e a destituição de Bartolomeu Bueno da Silva da superintendência [...] da região mineradora⁵⁵.” Outro motivo dos levantes foi à decisão da Coroa de introduzir o imposto de capitação. Comerciantes e mineradores, sentindo-se prejudicados com essa forma de tributo amotinaram-se, tanto nos arraiais das minas localizadas do Sul, Santana e Meiaponte, quanto das minas do Norte, Crixás e Tocantins. Esses últimos tinham um motivo a mais para estarem descontentes porque possuíam uma taxa de capitação maior, devido ao fato de serem considerados “recentes e mais ricos”. Os conflitos fiscais na região só terminaram quando D. Luís de Mascarenhas, governador de São Paulo, dirigiu-se às terras goianas com um forte aparato repressivo. Esse governador, entre 1740 e 1743, fundou, no antigo arraial de Santana, a Vila Boa de Goiás e “[...] instalou julgados em Meia Ponte, Crixás e São Felix”. Os conflitos ocorridos em Goiás nesse período, na visão de Maria Verônica Campos, foram propiciados pela “[...] conjuntura de expansão de fronteira”, que provocou uma “[...] disputa aberta pelo poder, pela partilha das lavras, pelas rotas comerciais, pela arrecadação de rendas e tributos [...].” O envolvimento nesses motins de diferentes agentes povoadores, mineradores, comerciantes e autoridades civis e eclesiásticas segundo essa historiadora, sinalizam uma “fraqueza” das elites locais e também um descontentamento das mesmas por não se sentirem devidamente recompensadas pela Coroa⁵⁶.

⁵⁴ KARASCH, Mary. The periphery of the periphery? Vila Boa de Goiás, 1780-1835. In: DANIELS, Christine; KENNEDY, Michael V. *Negotiated Empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. New York & London: Routledge, 2002. p. 149. (Publicações Recentes de Mary Karasch, que constam no Arquivo Histórico Estadual de Goiás)

⁵⁵ CAMPOS, Maria Verônica. Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 342-346.

⁵⁶ CAMPOS, Maria Verônica. Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 351-354.

Numa outra ótica, porém, os levantes ocorridos na década de 1730, podem ser interpretados não como uma demonstração de fraqueza das elites, mas como um sintoma da reação das mesmas à tentativa do Império português em criar normas e instituições visando o controle do território, mais especificamente, o controle sobre a riqueza que estava sendo extraída e comercializada. Por isso, foi enviado à região o primeiro Batalhão de Dragões para proteger o superintendente das minas. A preocupação com a integridade física do superintendente não era à toa, haja vista que nas relações sociais existentes na época da mineração predominava o direito costumeiro e a violência fazia parte do cotidiano⁵⁷. A rejeição às autoridades, formalmente instituídas, era tamanha que o capitão do Primeiro Regimento dos soldados de Dragões foi assassinado, logo após chegar a Goiás, pelo filho de um dos principais locais⁵⁸.

A atividade mineradora de Goiás, apesar de causar tantos tumultos, teve vida curta. Após cerca de cinquenta anos de extração, houve um gradativo declínio na produção. De acordo com Eurípedes Antônio Funes, após a fase mineradora, não houve nenhuma atividade capaz de dar continuidade ao processo de desenvolvimento regional. Por conseguinte, durante várias décadas, predominou nas terras goianas uma economia de subsistência, baseada na agropecuária, a qual produzia para o mercado interno e externo, contudo, não em quantidade suficiente para suprir as necessidades básicas da província. Essa economia de subsistência foi superada pela expansão da pecuária extensiva, apenas a partir de 1850⁵⁹.

A crise econômica que se abateu sobre Goiás, desde o final do século XVIII, fez a população se dispersar. Alguns arraiais desapareceram ou ficaram parcamente povoados. Houve algum êxito com o cultivo da cana-de-açúcar, mas a precariedade dos meios de transporte encarecia os produtos tornando-os "poucos competitivos"⁶⁰. Para Ana Cláudia Garcia, a situação precária das finanças de Goiás era agravada pelas suas fronteiras abertas, que favoreciam o contrabando, dificultando o controle fiscal por parte das autoridades imperiais⁶¹.

⁵⁷ PALACIN, Luis. *Subversão e corrupção: um estudo da administração pombalina em Goiás*. Goiânia: Ed. UFG, 1983. p. 54.

⁵⁸ PALACIN, Luis. *O século do ouro em Goiás*. Goiânia: Oriente; Brasília: INL, 1979. p. 37-38.

⁵⁹ FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás, 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. UFG, 1986. p. 17-23.

⁶⁰ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2.ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 261-263.

⁶¹ GARCIA, Ana Cláudia de Arquino. *O rastro e o laço: o contrabando do boi no sertão dos goyazes (1830-1870)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009. p. 24, 38 e 46.

Em 1809, no governo de Francisco Assis Mascarenhas, visando reduzir os gastos administrativos e melhorar a aplicação da justiça, a capitania de Goiás foi dividida em duas Comarcas⁶². Considerando as informações fornecidas por Luis Antônio da Silva e Sousa, datadas de 1812, na repartição sul ficava a Comarca de Goiás, com 9.350 fogos, a qual abrangia os arraiais de Vila Boa (capital), Barra, Anta, Santa Rita, Tesouras, Pinto Guedes, Ferreiro, Ouro Fino, Curralinho, Pilões, Anicuns, Jaraguá, Corumbá, Montes Claros, Couros, Bom-fim, Crixás, Pilar, Meiaponte, Santa Cruz, Santa Luzia, Desemboque e Araxá. Enquanto na repartição norte localizava-se a Comarca de São João das Duas Barras, com 12.520 fogos, que envolvia os arraiais de Água Quente, Cocal, São José do Tocantins, Cachoeira, Santa Rita, Moquem, Piedade, Amaro Leite, Santa Rosa, Carmo, Morro do Chapéu, Barra da Palma, Príncipe, Pontal, São Domingos, Porto Real, Natividade, Conceição, Arraias, São Feliz, Cavalcante, Flores e Traíras⁶³. Em 1819, a cidade de Vila Boa foi elevada a capital da capitania por ordem de D. João VI, quando então recebeu o nome de Cidade de Goiás. Depois da capital, a localidade mais povoada era Meiaponte, fundada em 1731, ela tinha um “considerável comércio” por ser um “[...] ponto de junção das estradas que conduzem a Goiás, Mato Grosso, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais⁶⁴.”

A imagem que se tem de Goiás no início dos anos 20 do século XIX era de uma região com poucos recursos financeiros, o que era agravado pela dificuldade de comunicação com as outras capitanias. As condições das estradas de acesso a Goiás eram péssimas e, segundo os relatos da época, chegavam a ficar intransitáveis nas estações chuvosas. A distância das outras capitanias e os perigos do “sertão goiano” desencorajavam as viagens, prejudicavam o comércio e encareciam os produtos. August Saint Hilaire, ao passar na Casa do Registro dos Arrependidos, no limite de Minas Gerais e Goiás, em maio de 1819, verificou que havia mais de dois meses que não entrava ninguém na Capitania, naquela estrada que era a principal via de acesso ao Rio de Janeiro e com várias partes de Minas Gerais⁶⁵.

⁶² CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. *Tocantins: o movimento do Norte de Goiás (1821-1988)*. Goiânia: Ed. UCG, 2005. p. 52.

⁶³ Os arraiais de Desemboque e Araxá, em 1816, passaram para a jurisdição da capitania de Minas Gerais. Ver: SOUZA, Luiz Antônio da Silva. Memória sobre o descobrimento, governo, população, e cousas mais notáveis da Capitania de Goyaz. *Revista Trimensal de História e Geographia ou Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, n. 16, 4. trim. 1849. p. 467-468. Ver também: FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás, 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. UFG, 1986. p. 108-109.

⁶⁴ POHL, Johann Emanuel. *Viagem no interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976. p. 116-140.

⁶⁵ SAINT-HILAIRE, August de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goiás*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975. p. 22.

Um dos grandes desafios das autoridades goianas, durante os séculos XVIII e XIX, foi superar os problemas de comunicação, cujos melhoramentos eram considerados como uma condição *sine qua non* para tirar a região da situação de penúria que a tornava um ônus para os cofres da Coroa. Comentando essas dificuldades socioeconômicas, Raimundo José da Cunha Mattos, que foi governador das Armas de Goiás entre 1823 e 1826, na *Chorographia Histórica da Província de Goiás*, afirmou que a “[...] sede do ouro havia sido a causa da descoberta de Goiás, e a esperança do ouro tem sido a causa da sua ruína [...].” Essa referência deve-se ao fato de que o predomínio da atividade mineradora fez com que o comércio, as manufaturas fabris e a agropecuária fossem relegadas a um segundo plano. De forma que muitos produtos consumidos na província eram importados do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Para melhorar essa situação, Cunha Mattos dizia que era preciso “[...] restaurar a boa fé nos comerciantes”, “[...] obrigar os homens aos trabalhos da agricultura”, impulsionar a navegação e melhorar as condições das estradas⁶⁶.

O pouco vigor da economia pode ser notado na pequena quantidade de escravos que existiam em Goiás, após o declínio da atividade mineradora. A população goiana, no ano de 1819, era de 63.168, sendo 36.368 livres e 26.800 escravos. Já em 1832, o número de pessoas livres era de 55.232 e o dos escravos era 13.257⁶⁷. Na visão de Cunha Mattos, a mineração não gerou uma grande acumulação de capital na província, motivo pelo qual a maioria da população era “proletária”. Se na Comarca do Sul as condições de vida eram ruins, ainda pior era a situação da Comarca do Norte, onde a escassez de alimentos era maior, de forma que carne de porco e toucinho eram raros e, devido ao alto preço, só poderiam ser consumidos pelas “pessoas principais”⁶⁸.

Como podemos observar várias narrativas históricas, tomando como base as informações da época fornecidas por viajantes e agentes estatais, reiteram a ideia da crise que se instaurou na economia goiana após a fase da mineração. Noé Sandes, porém, destaca que precisamos problematizar o discurso da crise, tendo em vista que “[...] a exageração, tão comum aos cronistas do século XIX, definia uma estratégia de inclusão do chamado sertão ao poderoso braço do Estado.” O desejo de integração ao projeto do Governo central fazia com que a elite dirigente de Goiás reforçasse

⁶⁶ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Chorographia Histórica da Província de Goyas*. Goiânia: Lider, 1979. p. 79.

⁶⁷ FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás, 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. UFG, 1986. p. 108-109.

⁶⁸ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goyaz, seguido de huma descrição chorographica de Goiaz, e dos roteiros desta provincia as de Mato Grosso e São Paulo*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1836. Tomo II, p. 7-12.

o discurso da crise econômica. Por essa razão, segundo Sandes, é necessário desconfiar dessa memória, a fim de que possamos compreender a história de Goiás⁶⁹.

O raciocínio feito por Sandes nos ajuda a repensar também as implicações da ideia do isolamento que está atrelada ao discurso da crise econômica. Esse discurso, baseando-se nas dificuldades de comunicação e nas péssimas condições dos caminhos, coloca Goiás à margem dos acontecimentos políticos que ocorreram no início da década de 1820 no Brasil e em Portugal. Todavia, analisando a documentação, percebemos que a distância de mais de trezentas léguas do Rio de Janeiro não impediu que a elite dirigente goiana tomasse conhecimento e se posicionasse em relação ao que se passava na Corte, ainda que tais informações chegassem com meses de atraso em Goiás. As notícias da Revolução do Porto e, posteriormente, a decisão do Príncipe Regente de romper com as Cortes de Lisboa e ficar no Brasil, por exemplo, chegaram à capitania depois de três meses⁷⁰.

Não obstante às dificuldades de comunicação, não se pode falar de um “isolamento físico” de Goiás, como foi apontado por vários historiadores, entre os quais Sérgio Paulo Moreyra e Maria do Espírito Santo Rosa e Cavalcante⁷¹. Desde o século XVIII, as rotas comerciais possibilitaram o contato freqüente dos goianos com o Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Cuiabá, Minas Gerais e São Paulo. Além disso, a falta de incentivo ao desenvolvimento da agricultura nas regiões mineradoras atraía os tropeiros para essas regiões longínquas, onde eles poderiam vender os produtos a preços altos. Os próprios goianos envolvidos no comércio interprovincial contribuíam para manter a elite dirigente informada dos movimentos políticos que ocorriam em outras capitanias.

Assim sendo, apesar da distância da Corte, a província goiana não ficou isenta das turbulências geradas pelas possibilidades de reorganização das relações de poder que foram abertas com a difusão do movimento constitucionalista do Porto. Nessa região periférica, contudo, as elites dirigentes buscaram fazer uma tradução própria das ideias liberais em voga e das deliberações políticas que eram tomadas no Rio de Janeiro para que as mesmas se adequassem às suas demandas e interesses.

A repercussão do movimento constitucionalista do Porto

⁶⁹ SANDES, Noé Freire. Memória, nação e região. In: CHAUL, Nasr F. Chaul; RIBEIRO, Paulo R. (Orgs.). *Goiás: identidade, paisagem e tradição*. Goiânia: Ed. UCG, 2001. p. 22.

⁷⁰ Segundo Maria de Fátima Gouvêa, entre 1808 e 1821, as palavras “províncias” e “capitanias” eram utilizadas de forma “alternada e ambivalente na legislação editada pela Coroa portuguesa”. Foi a partir do decreto de 1º de outubro de 1821, que mandava organizar “a administração política e militar das províncias do Brasil”, que a palavra província foi se tornando dominante. Ver: GOUVÊIA, Maria de Fátima. *O império das províncias*: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 17-18.

⁷¹ Ver: MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 254.; CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. *Tocantins: o movimento do Norte de Goiás (1821-1988)*. Goiânia: Ed. UCG, 2005. p. 50-58.

Na interpretação de Roderick Barman: “The revolution which began at Porto on August 24, 1820, resembled an exploding volcano or hurricane striking land. It swept away the existing political system and disrupted the structures of power across the Portuguese world [...]”⁷². De fato as medidas das Cortes que sucederam a eclosão do Movimento Vintista, ao possibilitarem uma reorganização das relações de poder, provocaram uma grande repercussão nos vários domínios portugueses, notadamente na porção americana desse Império, que, desde 1808, era a residência oficial da família real e de toda a Corte.

A transferência da Corte, além de demandar uma série de modificações infra-estruturais, relativas ao abastecimento e às acomodações para o aumento demográfico,⁷³ significou uma grande mudança no *status* político da América Portuguesa. Os padrões culturais também sofreram uma transformação significativa, pois, para a cidade do Rio de Janeiro abrigar a Corte Real foi necessário reconstruí-la. Como afirma Kirsten Schultz, houve a “[...] criação e a imposição de uma uniformidade estética e cultural e a redefinição de regras adequadas de condutas públicas, tanto para as elites como para as classes populares, que refletissem hierarquia, virtude e esplendor real [...]”⁷⁴.

Não foi à toa que Varnhagen disse que, com a vinda da Corte, a “heróica metrópole” transformara-se em “humilhada colônia”⁷⁵. Tendo em vista que, concomitante às transformações feitas no cenário do Rio de Janeiro, sucediam-se diversas medidas político-administrativas que valorizavam o espaço americano propiciando novas experiências nos dois hemisférios. Dentre essas medidas, estavam o Tratado de Comércio, de 1810, e a elevação do Brasil a Reino Unido, em 1815. Em Portugal e no Brasil, muitos indivíduos ficaram bastante desconfiados e, até mesmo, descontentes com algumas ações de D. João VI. A crise política e econômica que se abatia sobre Portugal, unida aos arroubos liberais provenientes da Europa, corroborou para a reação contra o poder absoluto de um Monarca ausente. A Revolução do Porto foi a personificação dessa reação.

As posições dos atores políticos brasileiros em relação às transformações em curso na década de 20 do século XIX foram diferenciadas. A difusão das idéias constitucionalistas, contudo, gerou expectativas que se ampliavam, levando à crítica das práticas anteriormente prevalentes,

⁷² BARMAN, Roderick J. *Brazil: the forging of de nation, 1798-1852*. Stanford, Stanford University Press, 1988. p. 63

⁷³ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993. p. 33.

⁷⁴ SCHUTZ, Kristen. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 21.

⁷⁵ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da independência do Brasil até o seu reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, [19--]. p. 11-12

consideradas inadequadas. Cabe ressaltar que a vinda da Corte, ou mesmo a Revolução do Porto, não necessariamente determinaram a opção pela Independência do Brasil, como faz crer uma historiografia de cunho nacionalista no estilo da interpretação varnhageniana⁷⁶. Pois, em 1822, essa questão ainda estava em aberto e foi motivo de intensos debates entre as elites política e cultural. A idéia da autonomia político-administrativa em relação a Portugal, somente ganhou força a partir do final de 1821, quando se tomou conhecimento das decisões que determinavam a extinção dos Tribunais Superiores de Justiça no Brasil e o retorno do Príncipe Regente para Lisboa. A partir de então, as “pátrias locais”, isto é, as províncias, tiveram que escolher entre manter a obediência às Cortes ou aderir ao projeto de um governo autônomo que estava sendo liderado por um grupo composto pelas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais⁷⁷.

No decorrer de 1821, devido às vantagens possibilitadas pelas orientações das Cortes Constituintes, criaram-se Juntas Governativas nas províncias, acirrando as rivalidades existentes nos âmbitos locais. As Juntas Governativas, também chamadas Provisórias, aderiram, a princípio, às Cortes de Lisboa por dois motivos: primeiro porque recusavam o Governo do Regente centralizado no Rio de Janeiro, o qual tendia a ser considerado, por algumas províncias do norte do Brasil, como apenas “[...] a administração de mais uma província da nação portuguesa”; e em segundo lugar porque as propostas das Cortes lhes pareciam bastante atraentes⁷⁸. As Cortes, ao instituírem as Juntas Provisórias, cujos deputados eram eleitos nas localidades, satisfizeram uma antiga reivindicação das elites brasileiras que almejavam ascensão política e maior autonomia administrativa.

O Governo estabelecido no Rio de Janeiro, por sua vez, conseguiu angariar as adesões das Câmaras ao convocar em junho de 1822 uma Assembléia Constituinte que oferecia para as “pequenas pátrias” a possibilidade de manter a sua autonomia. “[...] By the decree of June 3, the Rio regime recognized that political authority in Brazil must derive from popular sovereignty — an indispensable step toward the formation of a nation-state.”⁷⁹ As adesões das Câmaras à pessoa do Imperador⁸⁰, no

⁷⁶ Consultar: CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; Relume Dumará, 1996. p. 16.

⁷⁷ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Ed. UNESP, 1999. p. 67.

⁷⁸ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereiras das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003. p. 266-268.

⁷⁹ BARMAN, Roderick J. *Brazil: the forging of de nation, 1798-1852*. Stanford, Stanford University Press, 1988. p. 67-94.

⁸⁰ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Ed. UNESP, 1999. p. 119-143.

entanto, ocorreram de forma desigual e envolveram não somente uma negociação constante, mas também o uso da força física para aplacar as disputas entre as elites locais e submeter as províncias que se recusavam a reconhecer a autoridade do Príncipe Regente e ameaçavam a integridade do Império Brasileiro.

Conforme já enunciamos, a província de Goiás, apesar da distância, não ficou à margem dos acontecimentos políticos desencadeados pelo movimento constitucionalista do Porto. Pelo contrário, ao tomarem conhecimento do Movimento Vintista, em 24 de abril de 1821, os goianos realizaram reuniões, proclamações, festas de ruas e juramento de fidelidade às Cortes de Lisboa na capital da província⁸¹. Em treze de janeiro de 1822, na sessão da Junta Interina de Governo, os chefes civis e militares fizeram juramento de fidelidade e obediência às Cortes Gerais Portuguesas, a El Rei D. João VI e ao Príncipe Regente.

A adesão, única e exclusiva, dos goianos, notadamente da Comarca do Sul, ao Príncipe Regente, porém, somente começou a torna-se evidente a partir de março de 1822. Nesse mês, num ofício enviado a José Bonifácio de Andrada e Silva, a Junta de Governo afirmou possuir os mesmos “[...] sentimentos dos habitantes do Rio de Janeiro”, por isso, aquiescia com os desejos das “[...] Províncias que suplicam a suspensão do Regresso de S. A. Real para Portugal⁸².”

Tudo indica que a elite dirigente goiana recebeu a notícia da decisão do Príncipe Regente de permanecer no Brasil, apenas após dois meses do “Dia do Fico”. Por essa razão demorou a adotar um posicionamento expresso. A demora da chegada das informações pelo correio da Corte contribui para que possamos compreender tanto a adesão, dita tardia, de Goiás quanto à posição, aparentemente contraditória, da Comarca do Norte, que primeiro recorreu às Cortes para estabelecer um governo autônomo e, posteriormente, fez a mesma solicitação ao Príncipe Regente. Além disso, é preciso considerar que o *timing* da adesão goiana, ou seja, meados de 1822, condiz com o momento em que a “causa da independência” ganhou maior ímpeto em todo o Império.

A adesão à independência na Capital Goiana

Nos *Anais da Província de Goiás*, escrito em 1863, José Martins Pereira de Alencastre descreveu com entusiasmo a recepção positiva dos goianos diante das notícias do movimento constitucionalista do Porto, destacando que nesse momento: “O espírito da nacionalidade principiava a

⁸¹ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 257.

⁸² OFÍCIO ao Príncipe Real, 16 mar. 1822. *Registro da Correspondência da Junta Interina de Goiás, 1822*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 97. Manuscrito. fls. 13-17.

manifestar-se, e os mais avisados viam aproximar-se uma nova era de regeneração política, cujo primeiro ato seria a declaração da nossa independência.” De acordo com esse historiador, ao tomar ciência do decreto das Cortes que convocava os deputados do Reino do Brasil para participarem da elaboração da Constituição, o capitão-general da Capitania de Goiás, Manuel Inácio de Sampaio, em 25 de abril de 1821, convocou os goianos para a eleição desses representantes. Na mesma oportunidade, mandou convidar “[...] as corporações eclesiásticas, civis e militares” para, no dia seguinte, realizarem o juramento de “[...] obediência e fidelidade a El-rei e a adesão às Cortes, e à futura Constituição⁸³.”

Na cerimônia do juramento, houve *Te-Deum* e à noite uma banda de música percorreu as ruas da cidade dando vivas ao Rei e às Cortes. Feita a eleição para os deputados às Cortes Constituintes foram eleitos o ouvidor da Comarca do Norte, Joaquim Teotônio Segurado, e o governador da prelazia Luiz Antônio da Silva e Sousa. Na suplência ficou Plácido Moreira de Carvalho, residente no Pará. Silva e Souza, porém, não chegou a ocupar o posto nas Cortes, porque quando chegou ao Rio de Janeiro teria visto a movimentação pela independência e retornado para a Cidade de Goiás⁸⁴.

No entanto, já em junho de 1821, um grupo de “liberais” e “patriotas”, liderados pelo padre Luiz Bartolomeu Marques e pelo capitão Felipe Antônio Cardoso, começou a defender as ideias da emancipação política. Esse grupo fazia proclamações na capital de Goiás, “[...] fomentando a desunião entre os brasileiros e portugueses” e propondo a instalação de um Governo Provisório. Diante dessa movimentação, Manoel Inácio de Sampaio optou, a princípio, por repreender o padre Marques. A repreensão, porém, não surtiu efeito. O capitão Felipe Cardoso, “[...] tendo grande parte da força aliciada”, preparou um golpe, previsto para 08 de agosto, a fim de tomar o poder e instalar um governo provisório. Sendo avisado do intento do golpe, Manuel Inácio solicitou ao tenente-coronel Luiz da Costa Freire de Feitas, “chefe da força pública”, que tomasse as devidas providências contra os golpistas. O desenlace desse episódio resultou, primeiramente, na prisão do capitão Felipe Cardoso e de outros envolvidos no golpe. Num segundo momento, porém, houve a expulsão da capital goiana de todos os participantes da trama para tomar o poder⁸⁵.

Após ter debelado as movimentações na Comarca do Sul, Sampaio teve o dissabor de ficar

⁸³ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás (1863)*. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979. p. 348-358.

⁸⁴ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 254.; CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. *Tocantins: o movimento do Norte de Goiás (1821-1988)*. Goiânia: Ed. UCG, 2005. p. 50-58.

⁸⁵ ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás (1863)*. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979. p. 351-352.

sabendo das movimentações autonomistas do norte goiano, desencadeadas em 14 de setembro de 1821. Imediatamente, enviou um ofício solicitando ajuda à Regência de D. Pedro, no Rio de Janeiro, dizendo que as agitações que eclodiram no julgado de Cavalcante, foram instigadas, por Bartolomeu Marques e outros indivíduos que estavam influenciados pelas idéias vindas da Bahia. Dizia, ainda, que temia por sua integridade física e que, em breve, teria que se retirar da Capitania⁸⁶. Em resposta a esse ofício, a Regência assim se manifestou:

[...] Sua Alteza Real declara ao mesmo Governador e Capital-General [que] deve procurar com os seus recursos; que o seu juízo prudencial, seu patriotismo e todas as outras qualidades que lhe sejam próprias lhe hão de suggerir os únicos meios de se sustentar-se no seu dever não podendo aqui prever-se quais possam ser os recursos mais adaptados a esse estado d'agitação popular, e que finalmente lhe recomenda Sua Alteza Real [que] faça quanto possa para conseguir a tranquilidade publica, não abandonando Seu posto como militar, senão quando sua autoridade se torne nula; devendo porém antes de se retirar convidar os Povos a estabelecer legalmente hum Governador Provincial para não se verem redusidos ao lastimoso estado de anarchia.⁸⁷

Abandonado pela Regência à sua própria sorte, Sampaio decidiu, seguindo a tendência observada em outras províncias, criar um Governo Provisório. Em 22 de outubro de 1821, Sampaio comunicou à Câmara da capital a decisão de criar um Governo Provisório em Goiás. Procedendo-se o escrutínio, em 30 de dezembro, elegeu-se uma Junta, na qual o próprio Sampaio era o Presidente. Desde o início, essa Junta eleita sofreu limitações no exercício de sua autoridade. A Câmara da capital, considerando a ausência dos eleitores do interior, estipulou que a mesma Junta deveria governar interinamente e realizar as providências necessárias para a realização de uma nova eleição⁸⁸.

Logo após a eleição, começaram os primeiros indícios de descontentamento. Pasquins e cartas anônimas circulavam atizando o povo a desconfiar da Junta Governativa. Não suportando a pressão pública, dias após tomar posse, o então presidente, Manuel Inácio de Sampaio, pediu demissão, na sessão de 08 de janeiro de 1822. Houve uma dança de cadeiras entre os membros da Junta. Primeiro a presidência recaiu sobre o ouvidor Couceiro de Almeida, que pediu demissão poucos dias depois, entregando o cargo para o vigário da vara Francisco Xavier dos Guimarães e Costa. Antes de deixar a presidência, Couceiro, para acalmar os ânimos da população, fez uma proclamação aos goianos, argumentando que, como bons "portugueses", deveriam ficar em paz, obedecendo às leis e as

⁸⁶ Ibid., p. 362.

⁸⁷ PORTARIA de 29 de dezembro de 1821 sobre os acontecimentos de Cavalcante, e recomendando a este governado não abandonar seu posto como bom militar. Documento citado por: MACEDO, Tairone Zuliani. *Império e Região: a dinâmica do processo de independência e a elite política em Goiás*. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003. p. 39.

⁸⁸ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 266-267.

autoridades constituídas. Ao final da proclamação dava vivas às Cortes, à Constituição, a El-Rei D. João VI e ao Príncipe Regente⁸⁹.

No dia 1º de abril, o Governo Provisório fez uma nova proclamação, na qual manifestava apoio à decisão do Príncipe Regente de permanecer no Brasil, alegando que os goianos não eram “[...] menos briosos do que seus irmãos, e que nunca perderão ocasião de dar decididas provas de amor, adesão, respeito, obediência, à sua sagrada pessoa, reconhecendo a imperiosa necessidade da sua residência no Brasil, como garantia dos direitos dos brasileiros [...]”⁹⁰.” Pode-se observar no texto dessa proclamação que, a elite dirigente goiana embora mencione a importância do Regente para manter o vínculo entre um e outro hemisfério e dê vivas à união do Reino Unido se identifica como brasileira, e não mais como portuguesa como na proclamação anterior, datada do início de 1822. Isso indica que, num curto espaço de tempo, na medida em que se consolidava o apoio ao Príncipe Regente, houve uma modificação na forma como os dirigentes goianos se identificavam nas manifestações públicas. Além disso, o que chama a atenção também é que, considerando a situação geográfica, a elite dirigente goiana acompanhava, quase que *pari passu*, as tendências políticas do Rio de Janeiro.

Procedendo-se a uma nova eleição, no dia 08 de abril de 1822, elegeu-se outra Junta de Governo. Os eleitores da Comarca de São João das Duas Barras (também chamada Comarca do Norte), porém, não compareceram, possivelmente em virtude do movimento separatista em curso⁹¹. Os novos representantes eram majoritariamente proprietários, ligados às forças coercitivas provinciais, sendo quatro oficiais de milícias e um de ordenança. Havia também um eclesiástico e um funcionário público. Entre os eleitos havia três lideranças, que se destacariam nas disputas políticas provinciais: o capitão Rodrigues Jardim, o sargento-mor Joaquim Alves de Oliveira e o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.

O grupo eleito para a Junta Administrativa de Goiás, de acordo com Sergio Paulo Moreyra era constituído pelos proprietários de terra do sul da província que, apesar de terem feito ferrenha oposição ao capitão-general Manoel Inácio de Sampaio, possuía uma forma de atuação “moderada”. Diferenciando-se assim do grupo de “radicais”, que tinha como uma das lideranças um grande proprietário da Comarca do Norte, o capitão Felipe Cardoso. Esses radicais, incentivados pelas determinações das Cortes de Lisboa, tentaram, por meio da força, instituir um governo provisório em

⁸⁹ PROCLAMAÇÃO. Goiás, 09 jan. 1822. Documento citado por: ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás (1863)*. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979. p. 374.

⁹⁰ PROCLAMAÇÃO. Goiás, 01 abr. 1822. Documento citado por: ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás (1863)*. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979. p. 375-376.

⁹¹ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 261-263.

agosto de 1821. A diferença principal entre os “radicais” e os “moderados”, segundo Moreyra, era de que os primeiros tinham posição claramente independentista, enquanto os segundos eram “pragmáticos” e utilizaram “[...] todos os meios para tomar o poder, mas nunca se mostraram inclinados a levarem suas iniciativas além dos limites aprovados pela Corte [...]”, estabelecida no Rio de Janeiro⁹².

Como se pode notar Sérgio Paulo Moreyra apresenta uma visão mais localizada dos acontecimentos que agitaram Goiás no início dos anos 20 do século XIX, enfatizando as motivações políticas e econômicas dos eventos ocorridos nesse período. A análise desse historiador reporta-se, de certa forma, aos estudos de Raimundo Faoro, ao afirmar que o desfecho das disputas políticas goianas possibilitou a ascensão ao governo local do “estamento senhorial-burocrático” do sul da província⁹³. Além de fazer referência a um modelo explicativo de difícil sustentação empírica, a interpretação elaborada por Moreyra ainda está bastante atrelada às informações contidas nos documentos oficiais e à perspectiva nacional apresentada nos *Anais da Província de Goiás*, de José Martins Pereira de Alencastre. Tanto que Moreyra aceita a idéia de que o grupo liderado por Felipe Cardoso e Bartolomeu Marques aspirava à “separação total de Portugal”⁹⁴.

Parece pouco verossímil o argumento apresentado por Sergio Paulo Moreyra de que as agitações que sacudiram a Cidade de Goiás, em agosto de 1821, tinham uma motivação de caráter “nacional”, mais precisamente de caráter independentista, como também faz crer a versão construída por José Martins Pereira de Alencastre, levando-se em conta que mesmo na Corte essa possibilidade não havia sido ainda aventada, na ocasião, pelas elites políticas⁹⁵. Tanto que Gladys Sabina Ribeiro, analisando os periódicos da época, afirma que, no início de outubro de 1822, os “[...] redatores reafirmavam que no Brasil não se desejava a independência [...]”. De modo que, ao mesmo tempo em que se discutia na capital do Império o futuro das instituições políticas e jurídicas brasileiras, ainda podiam-se encontrar defensores da causa da união⁹⁶. Além disso, há vários indícios de que as agitações políticas goianas estavam atreladas aos interesses da “pátria local”, mais precisamente aos interesses das várias facções goianas, tanto as residentes na Comarca do Sul quanto as da Comarca

⁹² MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 261-263.

⁹³ Ver: FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Globo, 1996. p. 89-93.

⁹⁴ MOREYRA, op. cit., p. 261.

⁹⁵ MACEDO, Tairone Zuliani. *Império e Região: a dinâmica do processo de independência e a elite política em Goiás*. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003. p. 33.

⁹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Faperj, 2002. p. 52-53.

do Norte. Tal inferência deve-se ao fato de que, como aponta o próprio estudo de Moreyra, apesar de divergirem na forma de ação, as diferentes facções tinham como objetivo tomar o poder político.

O maior beneficiado no desenlace dos conflitos na época da Independência em Goiás, porém, foi a facção ligada aos proprietários do sul, entre os quais estavam Rodrigues Jardim, Camargo Fleury e Alves de Oliveira, que concorreram pelo poder, mantendo uma posição situacionista, que não comprometesse a ordem política vigente. Nesse sentido, diferiram de outras facções, que fizeram uma oposição mais ofensiva às autoridades instituídas no início de 1820.

A Junta de Governo eleita em abril de 1822, logo após ascender ao poder, se confrontou com o comandante da tropa de Primeira Linha, Luiz da Costa Freire de Freitas que se recusava a obedecer a uma convocação feita pela Junta. Como represália à sua desobediência, Freire de Freitas foi destituído do cargo⁹⁷. Essa destituição estava relacionada a uma nova cizânia que inquietava a capital goiana e que questionava a legitimidade do Governo Provisório. Nessa cizânia destacou-se uma facção goiana minoritária, liderada pelo juiz de fora Manoel Antônio de Galvão, candidato derrotado à presidência da Junta de Governo, que, coincidentemente, era compadre de Freire de Freitas⁹⁸.

Um "governo de paisanos": a oposição à Junta Administrativa

O decreto das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de primeiro de outubro de 1821, ao criar as Juntas Provisórias de Governo instituiu também o cargo de governador das armas. Esse agente real responderia por todas as questões militares, dirigindo-se diretamente às Cortes. Embora constituísse um Governo independente, os governadores e comandantes das Armas deveriam comunicar "[...] às Juntas, bem como estas a elles por meio de officios concebidos em termos civis e do estylo, quanto entenderem ser conveniente ao Serviço Público⁹⁹." As determinações, separando as atribuições dos governos civil e militar, ao suscitarem um debate sobre a noção de autoridade, abriram a possibilidade para que "[...] aqueles que não ocupavam o primeiro plano do mando local vislumbrassem um momento e uma maneira de alterar esta

⁹⁷ OFÍCIO da Junta ao Ministro da Guerra. *Correspondência da Junta Provisória de Governo dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. Manuscrito. fl. 4.

⁹⁸ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 272-273.

⁹⁹ LISBOA - Decreto de 01 de outubro de 1821. D. João organiza o Governo das Armas da Província da Bahia, com sede na cidade de Salvador. *Collecção das Leis do Brazil, 1821*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Parte I. p. 35-37. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/conteudo/colecoes/legislação/Legimp-E3.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2008.

situação¹⁰⁰.” Gerou-se, dessa forma, uma acirrada disputa política entre as elites locais, a qual foi agravada pelo conflito de jurisdição entre as novas autoridades criadas.

Na Cidade de Goiás, o conflito teve início logo após a eleição da Junta Provisória, por ocasião do juramento de fidelidade e obediência, que deveria ser feito, o quanto antes, por todos os “súditos”, às Cortes, a El Rei D. João VI e ao Príncipe Regente. Convocados, em 13 de janeiro de 1822, alguns civis e militares goianos recusaram-se a prestar o referido juramento, alegando que só obedeceriam ao Governo das Armas. Essa atitude levou o comandante da tropa de Primeira Linha, tenente Antônio José Gomes de Oliveira, a fazer uma representação contra pessoas que sendo “inimigas do sossego público” difundiam “máximas revolucionárias”. Tais pessoas criticavam o Governo provincial, afirmando que “[...] jamais obedeceriam às ordens de Sua alteza Real o Príncipe Regente D. Pedro de Alcântara.” Diante dessa atitude dos revoltosos o tenente dizia que temia que Goiás ficasse igual à Bahia¹⁰¹. Entre as lideranças da revolta, constava o ouvidor interino, Antônio Galvão, o antigo secretário de governo, Antônio Pedro de Alencastro, e o capitão Gabriel Getúlio Monteiro Mendonça, que eram, respectivamente, presidente, vogal e secretário da Junta da Fazenda¹⁰².

Várias testemunhas foram convocadas para apurar a acusação impetrada pelo comandante de Primeira Linha. Segundo essas testemunhas os revoltosos pretendiam derrubar o Governo e instalar outro, devido às ações “despóticas” que estavam sendo tomadas. O ouvidor Galvão alegava que o “governo era ilegal” e que a “tropa era estúpida” por obedecer a um “governo de paisanos”. O capitão Antônio Pedro Alencastro teria proferido publicamente, “em voz alta”, que os “[...] militares não tinham brio em obedecer a uma paisanada” e que só deviam obediência ao Governo das Armas. Ainda de acordo com as testemunhas, ao comentar a suspensão de Luis da Costa Freire de Freitas do Comando das Armas pela Junta Interina, Galvão argumentou que o capitão era um “[...] tolo por se deixar repreender pela Junta de Governo que para isso não tinha autoridade.” Dizia ainda que a Junta não cumpria com a sua “obrigação” e que era composta de “meros cidadãos”. Por isso, sugeria que se prestasse obediência às Cortes e seguisse o “partido da Bahia”. Seguir o “partido da Bahia”, neste contexto, era aderir às Cortes de Lisboa e não reconhecer a autoridade do Governo estabelecido no

¹⁰⁰ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Ed. UNESP, 1999. p. 119.

¹⁰¹ REGISTRO da Representação que fez o Tenente encarregado da tropa paga Antônio José Gomes de Oliveira. *Correspondência da Junta Provisória de Governo Dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. Manuscrito. fls. 11-12.

¹⁰² Gabriel Getúlio era também escrivão de ausentes. Cf. MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 274.

Rio de Janeiro¹⁰³.

O furriel Estevão Joaquim Pires, da Companhia de Pedestres, em seu depoimento, disse que o ouvidor Galvão e seus companheiros pretendiam “instaurar uma república nessa cidade”¹⁰⁴. É interessante observar nas falas dos depoentes que as facções goianas estavam atentas aos acontecimentos que agitavam algumas províncias do Império, especialmente o Rio de Janeiro e a Bahia, com as quais mantinham relações comerciais. Outro aspecto que chama a atenção é a menção ao desejo dos revoltosos de instaurar uma “república”.

Analisando esse conflito, Pedro Paulo Moreyra assevera que o descontentamento desses indivíduos foi agravado pelo cancelamento, feito pela Junta, da eleição de deputados à Assembléia Geral para a qual tinham sido eleitos. Esse autor diz, ainda, que Galvão, Alencastro e Gabriel Getúlio buscavam disseminar “ideias republicanas” na capital goiana¹⁰⁵. Ora, a possibilidade de um movimento “republicano” em Goiás, nessa época, é no mínimo questionável, pelo menos por dois motivos: primeiro, o termo republicano era polissêmico, podendo tanto “[...] designar os adeptos de uma república” quanto os “homens bons” que residiam na localidade¹⁰⁶. Em segundo lugar, a expressão república poderia ser vista também como “sinônimo de federalismo”¹⁰⁷. É difícil precisar exatamente o que essa facção goiana entendia por república, considerando que a recepção de algumas palavras, dependendo das circunstâncias históricas, adquiria significados diferenciados. Como lembra Marco Morel, ao falar das idéias herdadas da Revolução Francesa que circulavam na Corte Imperial brasileira, um mesmo vocabulário podia ser usado “[...] com significados diferentes de acordo com as transformações de tempo, espaço e lugar social”¹⁰⁸.

O desenlace desse movimento para destituir a Junta Administrativa eleita derivou na comunicação oficial feita ao Governo central de que Galvão, Alencastro e Monteiro estavam espalhando máximas subversivas de insubordinação à autoridade do Regente do Brasil. Como forma

¹⁰³ ATAS do Governo da Província, 1821-1823. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 100. Manuscrito. fls. 34-38. Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003. p. 266-267.

¹⁰⁴ ATAS do Governo da Junta Interina da Província de Goiás, 1821-1823. *Ibid.*, fl. 32.

¹⁰⁵ MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 261-274.

¹⁰⁶ MACEDO, Tairone Zuliani. *Império e Região: a dinâmica do processo de independência e a elite política em Goiás*. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003. p. 60.

¹⁰⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Faperj, 2002. p.54.

¹⁰⁸ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 41-48.

de punição, Galvão e Alencastro foram expulsos da província e Gabriel Getúlio foi mandado para a prisão.

Esse episódio, apesar da pouca repercussão política, é exemplar para se analisar pelo menos dois fatores que estavam presentes na época da Independência, a saber: as incertezas quanto ao futuro das províncias do Brasil, suscitadas pelas determinações emanadas das Cortes de Lisboa, e a reação dos atores políticos diante dos acontecimentos e das novas linguagens que circulavam nesse período. A incerteza reinante em relação a quem as províncias do Brasil estavam subjugadas, se às Cortes ou ao Príncipe Regente, parece ter acirrado, ainda mais, as disputas políticas no âmbito provincial, propiciando, sobretudo na imprensa, uma polêmica entre políticos e intelectuais sobre qual seria a melhor alternativa para o País. Em Goiás, a posição favorável a emancipação só foi definida na Comarca do Sul a partir de meados de 1822 e na Comarca do Norte no início de 1823, quando houve a aclamação de fidelidade ao Imperador D. Pedro I.

Enquanto no âmbito central o clima de cizânia opunha o projeto político da elite “brasiliense” ao da elite “coimbrã”¹⁰⁹, na Cidade de Goiás, o cerne do conflito político residiu na recusa em obedecer às autoridades eleitas, cuja legitimidade foi questionada por uma facção goiana minoritária. O espaço para tal questionamento foi aberto quando a autoridade do Governo provincial, até então exercida pelo capitão-general, foi cindida em gestão civil, exercida pela Junta Governativa, e Militar, exercida pelo governador das armas. Essa divisão de poder provocou uma polêmica entre aqueles indivíduos que, ao verem-se despojados do poder e prejudicados em seus interesses, resolveram mobilizar as tropas militares e negar a legitimidade do governo eleito, usando como argumento o fato de que não deviam obediência a simples “paisanos” e sim, ao Governo das Armas¹¹⁰.

O aspecto que particularmente chama a atenção nesse conflito é que, ao questionarem a obrigatoriedade de se fazer juramento de obediência à Junta, os atores políticos fizeram uso de uma linguagem na qual se pode perceber uma concepção embrionária do que se entende “ser cidadão” sendo forjada no decorrer dos acontecimentos. Tal concepção, ao remontar ao fundamento do pacto político, tal como proposto pelas idéias liberais vigentes, indica que o poder, até então prerrogativa do soberano, a quem estavam todos subjugados, estava se deslocando para o indivíduo, que era dotado de direitos e poder de escolha. A consciência de que se podia escolher a quem obedecer, por sua vez, reforçava a possibilidade de questionamento do princípio da autoridade.

¹⁰⁹ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003. p.199.

¹¹⁰ O ouvidor Manoel Antônio Galvão havia se candidatado a presidência da Câmara da Cidade de Goiás, em abril de 1822, e perdeu as eleições para o Coronel Álvaro José Xavier. Cf. MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2. ed. São Paulo: Perspectivas, 1986. p. 272.

A definição fornecida pelo Dicionário de Antônio de Moraes e Silva, de 1813, indica que as expressões *autoridade* e *obediência* eram complementares, na medida em que a primeira se referia ao “[...] respeito de que alguém goza em razão de seu Ofício, merecimento, annos, nascimento e outras circunstâncias attendíveis”; enquanto a segunda implica em “[...] submissão da vontade às ordens superiores, e cumprimento dela¹¹¹.” Dessa forma, o indivíduo ao reconhecer o mérito (ou a autoridade) de um superior, tendia a obedecer e a cumprir as suas ordens. Ora, analisando os discursos utilizados pelas testemunhas que presenciaram as movimentações e proclamações públicas dos sediciosos goianos, o que parece estar em processo de mudança era justamente o sentido da noção de “autoridade”, cuja legitimidade passa a residir no consentimento expresso dos súditos-cidadãos que possuem os requisitos para escolher os seus representantes.

Além de acreditarem que a obediência à autoridade devia ocorrer mediante o reconhecimento da legitimidade dos representantes, os atores políticos também expressavam a idéia de que a força militar consistia num elemento fundamental para o exercício do poder. Dessa forma a autoridade não se baseava apenas no exercício da função administrativa, mas igualmente no direito de exercer o monopólio da força física. Daí, o grande problema que fomentou as disputas políticas durante todo o Primeiro Reinado em Goiás – já que o poder foi cindido entre o Governo das Armas e a Junta Governativa.

O incipiente conceito de cidadão, neste contexto, embora ainda convivesse com a ciência de ser súdito, passou a contar com uma grande força mobilizadora, pois a facção goiana descontente, ao creditar confiança no governo representativo, passou a demandar que tais representantes tinham a “obrigação” de agir conforme as leis. As leis referidas eram as elaboradas pelas Cortes de Lisboa, a quem deviam obediência. Por essa razão, os sediciosos pretendiam instaurar um novo governo e, posteriormente, notificar as Cortes. A atitude dos sediciosos não é estranha ao período, pois, conforme nos mostram os estudos de Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, as Cortes, num primeiro momento, foram concebidas como uma autoridade legítima, que congregava os representantes da nação. No decorrer de 1822, porém, o discurso político começou a mudar e as Cortes passaram a ser consideradas símbolo do despotismo¹¹².

O desfecho dessa crise implicou na acusação dos envolvidos feita pela elite dirigente goiana. Essa elite, respaldada pelos testemunhos ouvidos, acusou Galvão e seus aliados de sedição,

¹¹¹ SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922. 2v. (Fac-Símile da segunda edição de 1813). p. 234;354.

¹¹² NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereiras das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003. p. 176-177.

afirmando que os mesmos se recusavam a obedecer à autoridade do Príncipe Regente. No ofício enviado pela Junta a José Bonifácio, em 04 de maio de 1822, Antônio Galvão foi responsabilizado pelas proclamações, pasquins e cartas anônimas que circulavam, de “mão a mão”, na Cidade de Goiás. Sobre Galvão dizia-se, ainda, que era um “homem terrível” que controlava as rendas públicas e estava “[...] desviando os povos da legítima obediência, persuadindo-os a uma verdadeira sublevação [...]”¹¹³.

Como se pode notar, as disputas envolvendo a Junta e seus opositores na capital goiana, bem como a prática de atizar os ânimos da população, por meio dos manuscritos e vozes alteradas foi uma estratégia usada pelas facções concorrentes, que buscavam utilizar-se do novo vocabulário político para defender uma determinada posição que se coadunava com seus interesses. O sentido expresso nessas idéias que ganhavam às ruas, mediante pasquins e “rumores”, porém, como lembra o historiador Marco Morel, envolvia um “constante jogo de reapropriações” e, não raro, era balizado por “[...] (des)afetos e idiosincrasias, medos, raivas e ousadias”¹¹⁴.

Ora, independentemente das disputas pelo poder e o eventual caráter retórico dos discursos, ao analisar a linguagem utilizada pelas autoridades de Goiás, percebemos a repercussão das transformações que sacudiram o mundo luso-brasileiro no início da década de 1820. Tais transformações provocaram, mesmo no longínquo sertão goiano, uma tensão entre o conjunto de experiências até então vivenciadas e as expectativas que se projetavam para o futuro, considerando que essas iam além das interdições impostas por aquelas¹¹⁵. No tocante às elites goianas, as expectativas envolviam, geralmente, interesses pessoais de indivíduos que almejavam reorganizar as relações de poder para ampliar as suas esferas de atuação no âmbito provincial.

Referências Bibliográficas

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Anais da Província de Goiás (1863)*. Brasília: Gráfica Ipiranga, 1979.

ATAS do Governo da Província, 1821-1823. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 100. Manuscrito. fls. 34-38

BARMAN, Roderick J. *Brazil: the forging of de nation, 1798-1852*. Stanford, Stanford University Press,

¹¹³ OFÍCIO da Junta a José Bonifácio. *Correspondência da Junta Provisória de Governo Dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. p. 5-6

¹¹⁴ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 227-230.

¹¹⁵ Ver: KOSELLECK, Reinhart. “Espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”: duas categorias históricas. In: _____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-RIO, 2006. p. 313-317.

1988.

CAMPOS, Maria Verônica. Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 341-360.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; Relume Dumará, 1996. CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. *Tocantins: o movimento do Norte de Goiás (1821-1988)*. Goiânia: Ed. UCG, 2005.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 10. ed. São Paulo: Globo, 1996.

GARCIA, Ana Cláudia de Arquino. *O rastro e o laço: o contrabando do boi no sertão dos goyazes (1830-1870)*. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

GOUVÊIA, Maria de Fátima. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

KARASCH, Mary. The periphery of the periphery? Vila Boa de Goiás, 1780-1835. In: DANIELS, Christine; KENNEDY, Michael V. *Negotiated Empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. New York & London: Routledge, 2002. p. 143-169. (Publicações Recentes de Mary Karasch, que constam no Arquivo Histórico Estadual de Goiás).

KOSELLECK, Reinhart. "Espaço de experiência" e "horizonte de expectativa": duas categorias históricas. In: _____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006. p. 305- 327.

FUNES, Eurípedes Antônio. *Goiás, 1800-1850: um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. UFG, 1986.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. 2. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

LISBOA - Decreto de 01 de outubro de 1821. D. João organiza o Governo das Armas da Província da Bahia, com sede na cidade de Salvador. *Collecção das Leis do Brazil, 1821*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Parte I. p. 35-37. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/conteudo/colecoes/legislação/Legimp-E3.pdf>>. Acesso em: 01 maio 2008.

MACEDO, Tairone Zuliani. *Império e Região: a dinâmica do processo de independência e a elite política em Goiás*. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

MATTOS, Raymundo José da Cunha. *Chorographia Histórica da Província de Goyas*. Goiânia: Lider, 1979. p. 79.

_____. *Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goyaz, seguido de huma descrição chorographica de Goiaz, e dos roteiros desta província as de Mato Grosso e São Paulo*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1836. Tomo II.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

MOREYRA, Sérgio Paulo. O processo de independência em Goiás. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 251-282.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.

- OFÍCIO ao Príncipe Real, 16 mar. 1822. *Registro da Correspondência da Junta Interina de Goiás, 1822*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 97. Manuscrito. fls. 13-17.
- OFÍCIO da Junta ao Ministro da Guerra. *Correspondência da Junta Provisória de Governo dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. Manuscrito. fl. 4.
- OFÍCIO da Junta a José Bonifácio. *Correspondência da Junta Provisória de Governo Dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. p. 5-6
- PALACIN, Luis. *Subversão e corrupção: um estudo da administração pombalina em Goiás*. Goiânia: Ed. UFG, 1983.
- _____. *O século do ouro em Goiás*. Goiânia: Oriente; Brasília: INL, 1979.
- POHL, Johann Emanuel. *Viagem no interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.
- REGISTRO da Representação que fez o Tenente encarregado da tropa paga Antônio José Gomes de Oliveira. *Correspondência da Junta Provisória de Governo Dirigida aos Ministérios, 1822-1824*. Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Goiânia, Livro 102. Manuscrito. fls. 11-12.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Faperj, 2002.
- SAINT-HILAIRE, August de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goiás*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975.
- SANDES, Noé Freire. Memória, nação e região. In: CHAUL, Nasr F. Chaul; RIBEIRO, Paulo R. (Orgs.). *Goiás: identidade, paisagem e tradição*. Goiânia: Ed. UCG, 2001. p. 17-23.
- SCHUTZ, Kristen. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922. 2v. (Fac-Símile da segunda edição de 1813). p. 234;354.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Ed. UNESP, 1999.
- SOUZA, Luiz Antônio da Silva. Memória sobre o descobrimento, governo, população, e cousas mais notáveis da Capitania de Goyas. *Revista Trimensal de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, n. 16, 4. trim. p. 429-510, 1849.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da independência do Brasil até o seu reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, [19-- p.